

3.2.1 A CPSA fica obrigada a contatar o estudante para entrega do DRI no caso de a validação das informações não ocorrer em momento concomitante à apresentação da documentação pelo CANDIDATO, presencial ou por meio digital, inclusive na hipótese de utilização do prazo suplementar indicado no subitem 3.2.

3.3. As CPSAs deverão observar, no que couber, os procedimentos estabelecidos no processo seletivo regular do Fies, inclusive no que se refere à realização dos atos por meio digital nos termos do subitem 3.1.1. deste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As vagas remanescentes concedidas no âmbito deste Edital e da Portaria MEC nº 756, de 2020, ensejarão contratos de financiamento somente durante o segundo semestre de 2020.

4.1.1. Excepcionalmente nos casos em que o vínculo acadêmico do CANDIDATO não matriculado que tenha se inscrito à vaga remanescente for incompatível com o período letivo da IES, o que pode resultar em sua reprovação por faltas, observados os prazos e procedimentos definidos no Edital SESu e atendidas as condições de financiamento apuradas pela CPSA, essa Comissão deverá registrar a referida inscrição no Sisfies para sua conclusão no semestre ou ano letivo seguinte, considerada a organização dos ciclos acadêmicos adotada para o respectivo curso/turno/local de oferta/instituição de educação superior.

4.1.2. Na hipótese prevista no subitem 4.1.1. deste Edital, a complementação da inscrição no FiesSeleção deverá ocorrer no período indicado nos Editais dos processos seletivos do primeiro e do segundo semestres de 2021 e estará condicionada ao atendimento dos demais requisitos para concessão do financiamento, nos termos da Portaria MEC nº 209, de 2018, e demais normas do Fies em vigência no momento da contratação.

4.1.3. O CANDIDATO que tenha concluído a inscrição à vaga remanescente e possua inscrição postergada, em razão de ter sido pré-selecionado durante os processos seletivos do Fies referente ao primeiro e segundo semestres de 2020 em período incompatível com o período letivo da IES, perderá essa condição e deverá dar continuidade aos procedimentos de contratação do financiamento relativa à nova inscrição.

4.2. Em caso de erros ou da existência de óbices operacionais por parte da IES, da CPSA, do agente financeiro ou dos gestores do Fies, que resultem em prejuízo ao CANDIDATO inscrito, a SESu ou o agente operador do Fies, a depender do momento em que o erro ou óbice operacional for identificado, poderão adotar as providências necessárias à prorrogação dos respectivos prazos, nos termos do art. 107 da Portaria MEC nº 209, de 2018, após o recebimento e avaliação das justificativas apresentadas pela parte interessada e, se for o caso, autorização da SESu/MEC sobre a existência de vagas.

4.2.1. Na situação prevista no subitem 4.2. deste Edital, a SESu/MEC poderá autorizar a utilização de vaga disponibilizada no processo de ocupação de vagas remanescentes, observada a quantidade de vagas de que trata o art. 1º da Portaria MEC nº 756, de 2020, devendo o agente operador do Fies apresentar solicitação motivada nesse sentido se o erro ou óbice operacional tiver ocorrido em etapa de sua competência.

4.2.2. Configurada a situação descrita nos subitens 4.2. e 4.2.1 deste Edital, caso todas as vagas ofertadas no curso e turno já tenham resultado em contratação de financiamento, a SESu/MEC, após solicitação motivada do agente operador do Fies se for o caso, poderá autorizar a criação de vaga adicional.

4.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos CANDIDATOS às vagas ofertadas no processo de ocupação das vagas remanescentes de que trata este Edital.

4.4. As IES participantes deverão disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de CANDIDATOS ao processo de ocupação das vagas remanescentes de que trata este Edital, nos dias e horários de funcionamento regular da instituição.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO observar:

I - os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria MEC nº 209, de 2018, na Portaria MEC nº 756, de 2020, e nos demais atos normativos do Fies e nas páginas eletrônicas das instituições participantes acerca da realização digital dos atos junto à CPSA, assim como suas eventuais alterações, divulgados nas páginas eletrônicas do Fies e do processo de ocupação das vagas remanescentes referente ao ano de 2020, no endereço eletrônico <http://fies.mec.gov.br>, ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161); e

II - os requisitos e os documentos exigidos para a contratação do financiamento, previstos na Portaria MEC nº 209, de 2018.

4.5.1. Eventuais comunicados do MEC sobre o processo de ocupação de vagas remanescentes do Fies referente ao ano de 2020 têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do CANDIDATO de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos.

4.6. O Ministério da Educação não se responsabilizará por:

I - inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição;

II - inscrição via internet realizada ou alterada por terceiros por meio da coleta de informações do candidato mediante engenharia social ou informações publicadas em sites que não sejam do Ministério da Educação; e

III - falta, erro ou não divulgação de informações por parte das instituições participantes.

4.6.1. O candidato não deverá compartilhar sua senha e dados cadastrais com outras pessoas ou realizar qualquer outra ação que possa comprometer a segurança de sua inscrição.

4.7. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição ou o encerramento do contrato de financiamento, sem prejuízo das sanções penais e das demais consequências legais eventualmente cabíveis.

4.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020 - UASG 153015

Nº Processo: 23062004230202071.
PREGÃO SISPP Nº 18/2020. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 13187093000157. Contratado : AIRLESS PINTURAS BC LTDA -.Objeto: Contratação de serviços de pintura do ginásio do Campus I, incluindo pintura das fachadas e das paredes das duas quadras internas, sendo 3.942,04 m² de área a ser pintada. Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 24/09/2020 a 23/12/2020. Valor Total: R\$21.750,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800770. Data de Assinatura: 24/09/2020.

(SICON - 28/09/2020) 153015-15245-2020NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020 - UASG 153015

Nº Processo: 23062022262201914.
PREGÃO SISPP Nº 8/2020. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 30189608000177. Contratado : GUIBER ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Contratação de serviço de engenharia para adequação do espaço que abrigará o serviço médico e odontológico do Campus II do CEFET-MG, em Belo Horizonte. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 14/09/2020 a 13/02/2021. Valor Total: R\$69.600,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800824. Data de Assinatura: 14/09/2020.

(SICON - 28/09/2020) 153015-15245-2020NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020 - UASG 153015

Nº Processo: 23062028017201911.
PREGÃO SISPP Nº 17/2020. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 08334857000150. Contratado : DHD PRESTACAO DE SERVICOS DE -CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de pintura dos prédios 17, 18 e Escolar do Campus II. Fundamento Legal: IEI 8.666/93 . Vigência: 28/09/2020 a 27/12/2020. Valor Total: R\$52.807,35. Fonte: 8100000000 - 2020NE800849. Data de Assinatura: 28/09/2020.

(SICON - 28/09/2020) 153151-15245-2020NE800001

EXTRATO DE CONVÊNIO

'Termo de Convênio de Estágio SCCONT nº 001/2020. PARTES: CEFET-MG como instituição concedente e Brasil Educação S/A como conveniente. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar de 05 de agosto de 2020. Processo eletrônico nº 23062.028659/2019-10.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo Ao Termo de Cessão Administrativa de Uso nº 001/2018. Nº Processo: 23062.004131/2017-93. Cedente: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. CNPJ Cessionário: 28.769.892/0001-09 A Casa do Churrasco Eireli. Objeto: Suspensão da execução da cessão de espaço físico da cantina do campus Araxá, incluindo suspensão da cobrança de aluguel, energia elétrica e água em face da paralisação das atividades presenciais na autarquia, Lei 13.979 e Memorando Circular nº 125/2020 - DG/CEFETMG. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 15/09/2020.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 8º Termo de Apostilamento. Nº Processo: 23062.012094/2015-25. CONTRATANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ CONTRATADA: 11.312.296/0001-00. CONTRATADA: AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Repactuação de valores para reajuste do contrato em razão da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria no ano de 2020 da cidade de Divinópolis. O novo valor mensal do contrato será R\$ 119.503,42. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Data de assinatura: 15/09/2020.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 5º Termo de Apostilamento Ao Contrato nº 45/2018. nº Processo: 23062002133/2017-48. CONTRATANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ CONTRATADA:17.027.806/0001-76. CONTRATADA: CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Repactuação de valores do Contrato em razão das Convenções Coletivas de Trabalho 2020 dos serviços de limpeza das cidades de Araxá, Belo Horizonte, Contagem, Curvelo, Divinópolis, Leopoldina, Nepomuceno, Timóteo e Varginha. O novo valor mensal do contrato será R\$ 873.694,36. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Data de assinatura: 15/09/2020.

COLÉGIO PEDRO II

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 - UASG 153167

Nº Processo: 23040001689202071. Objeto: Aquisição de Materiais de expediente, Gêneros alimentícios, Desenho e Arte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 105. Edital: 29/09/2020 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Campo de Sao Cristovao, 177, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras153167-5-00015-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/10/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

OSCAR HALAC
Reitor

(SIASGnet - 28/09/2020) 153167-15201-2020NE000092

EDITAL DE CITAÇÃO

O Colégio Pedro II NOTIFICA, neste ato, a empresa E.L.D. ARQUITETURA E CONSTRUCOES EIRELI-ME, CNPJ 10.726.163/0001-00 para que venha tomar ciência da abertura do processo administrativo de apuração de responsabilidade nº 23040.004679/2019-53, por possível infração administrativa do subitens 16.1.3 e 16.1.5 do edital do Pregão Eletrônico nº 39/2017, a saber, deixar de entregar os documentos exigidos no certame e não manter a proposta. É facultada a apresentação de DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, que deverá ser endereçada à Seção de Contratos do Colégio Pedro II, através do e-mail naic@cp2.g12.br. Caso o documento não seja assinado pelo representante legal da empresa, deverá ser apresentada cópia autenticada de procuração que confere ao signatário, poderes para representar a empresa. A empresa estará sujeita à aplicação das penalidades administrativas elencadas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Instrumento convocatório do Edital nº 39/2017. Havendo aplicação da penalidade ao final do devido processo legal, será providenciado o seu registro no SICAF. A continuidade do processo independe de manifestação da empresa. Em razão da pandemia de Covid-19, as atividades presenciais no Colégio Pedro II encontram-se temporariamente suspensas, não sendo possível, portanto, o acesso de forma presencial aos autos. Contudo, cópia digital do processo poderá ser enviada através de link de transferência de arquivo mediante solicitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a ser encaminhada ao e-mail: naic@cp2.g12.br.

RENATA LINS
Chefe da Seção de Contratos

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Fica alterado o Edital de Convocação nº 02/2020 - CGPLI (PNLD 2022 - Educação Infantil) para o processo de inscrição e avaliação de obras didáticas, pedagógicas e literárias para o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD, cujo extrato foi publicado no D.O.U de 21/05/2020, Seção 3, página 42, conforme abaixo:

- a) Inclusão do subitem 10.4.2;
b) Alteração do subitem 5.2;
c) Alteração dos códigos de não conformidade VDigPC6, VDigPC7 e VDigPC8 do

Anexo V;

- d) Exclusão do código de não conformidade VDigPC9, do Anexo V.
O texto consolidado do edital e os anexos encontram-se disponíveis no link: <https://www.fnnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/consultas/editais-programas-livro/item/13526-edital-pnld-2022>.

MARCELO LOPES DA PONTE
Presidente do FNDE

